

Aviso de Abertura

PROCEDIMENTO PARA RECRUTAMENTO PARA ADMINISTRADOR/A HOSPITALAR

Nos termos do artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 04 de agosto, na sequência do Decreto-Lei n.º 102/2023, de 7 de novembro, que procedeu à criação das Unidades Locais de Saúde, torna-se público que, nos termos da deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo (ULSETEJO) de 14 de janeiro de 2026 e ao abrigo do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, com as respetivas alterações, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação deste aviso no Diário da República, procedimento de seleção para Recrutamento para Administrador/a Hospitalar em regime de contrato individual de trabalho sem termo.

1. Âmbito:

Podem candidatar-se os/as profissionais com habilitações, formação e experiência profissional, adequadas ao exercício das funções a desempenhar, mediante a entrega dos documentos referidos no presente aviso.

2. Conteúdo funcional e remuneração:

a) O conteúdo funcional e a remuneração são os estabelecidos na legislação em vigor;

b) Sem prejuízo de se destinarem também a outras áreas de Gestão da ULSETEJO conforme estão previstas no art.º 38º e seguintes do Regulamento Interno da ULSETEJO, os postos de trabalho em recrutamento destinam-se preferencialmente ao exercício de funções nas áreas de Apoio à Gestão.

3. Regime de Trabalho:

A duração do período normal de trabalho é de 35 horas semanais.

4. Requisitos Obrigatórios:

- Ter nacionalidade portuguesa ou de qualquer país da união europeia, ou fora desta com visto de residência permanente emitido pelas entidades legais competentes;
- Possuir diploma de licenciatura ou habilitação académica equivalente, emitido oficialmente pela respetiva entidade de ensino superior;
- Possuir diploma de Especialização em Administração Hospitalar, emitido pela Escola Nacional de Saúde Pública do qual conste expressamente a classificação final obtida;
- Não estar inibido ou interdito por lei para o exercício de funções a que se candidata.

5. Formalização das candidaturas:

A candidatura deve ser formalizada de forma eletrónica, mediante o preenchimento do formulário disponibilizado na página eletrónica da Unidade Local de Saúde de Estuário do Tejo, EPE,

(<https://www.hospitalvilafrancadexira.pt>), enviada até às 23:59H do último dia do período de candidatura para o seguinte endereço eletrónico: recrutamento.hvfx@ulsetejo.min-saude.pt

5.1 O formulário deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações, do qual conste expressamente a classificação final obtida;
- b) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Curso de Especialização em Administração Hospitalar, do qual conste expressamente a classificação final obtida;
- c) Um exemplar do curriculum vitae em modelo Europass;
- d) Declaração(ões) da(s) entidade(s) empregadora(s) que comprove(m) o tempo de experiência profissional;
- e) Outros documentos comprovativos do alegado no curriculum vitae, que sejam indispensáveis à avaliação do/a candidato/a, nomeadamente documentos que façam prova do exercício de funções, bem como do tempo das mesmas, e ainda os certificados da formação profissional alegada.

5.2. Apresentação dos documentos:

- a) A não apresentação, dentro do prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas do ponto 5.1 implica a não admissão ao processo de recrutamento.
- b) No caso de impossibilidade de apresentar, no momento da candidatura, os documentos requeridos nas alíneas a), b), d) e e), por motivos de não lhes terem sido entregues pelas respetivas entidades, os candidatos protestarão a sua entrega em momento posterior e entregam cópia do pedido dos referidos documentos às respetivas entidades.
- c) No caso previsto na alínea anterior, e perante a não entrega dos referidos documentos, o júri dará um prazo limite, que não pode ultrapassar os cinco dias úteis, para que o candidato faça entrega dos documentos em falta, findo o qual, e perante a não entrega, se aplicará o disposto na alínea a) do presente ponto 5.2.

6. Métodos de Seleção:

- 1.ª Fase: Avaliação Curricular (AC);
- 2.ª Fase: Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) aos candidatos classificados na AC.

6.1. Critérios de Seleção:

- a) Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e da entrevista constam na ata de reunião do júri do procedimento que poderá ser facultada aos candidatos quando solicitada.
- b) É critério preferencial o exercício anterior de funções em Unidades de Saúde.

7. Notificações e Publicitações:

Todas as notificações aos/às candidatos/as serão efetuadas através do envio de correio eletrónico para o endereço fornecido aquando da respetiva candidatura.

O aviso de abertura, as atas, a lista de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as ao procedimento e a lista de ordenação final dos/as candidatos/as, bem como a demais documentação referente ao procedimento e que deva ser, nos termos legais, publicitada, serão disponibilizadas na página eletrónica da ULS de Estuário do Tejo, EPE, em <https://www.hospitalvilafrancadexira.pt>

Não serão fornecidas informações telefónicas.

8. Composição do Júri:

Presidente: Dra. Catarina Isabel Garcia Paulino, Vogal Executiva da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo E.P.E.;

1.º Vogal: Dra. Raquel dos Santos Almeida Chantre, Administradora Hospitalar da Unidade Local de Saúde São José, EPE;

2.º Vogal: Dra. Magda João Ferreira Reis, Diretora Interina do Serviço de Planeamento e Controlo de Gestão do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.;

1.º Vogal Suplente: Dra. Tatiana Filipa Palão Silvestre, Administradora Hospitalar da Unidade Local de Saúde da Lezíria, EPE;

2.º Vogal Suplente: Dra. Marta Manuela da Silva Barros Bacelar, Administradora Hospitalar da Unidade Local de Saúde da Lezíria, EPE.

9. Constituição de Bolsa de Recrutamento:

a) O presente procedimento de recrutamento é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso.

10. Política de igualdade:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a ULS Estuário do Tejo, EPE, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, incluindo no recrutamento para cargos de Chefia ou Direção.